Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: ESPAÇO MÚLTIPLO TEOLINDO TONI
SERVIÇO: LOCAÇÃO DE STANDS EVENTO "VITRINE – 1º OUTLET DE COMÉRCIO VAREJISTA DE TARUMÃ"

1. DESCRIÇÃO

O presente Memorial Descritivo foi desenvolvido com o objetivo de melhorar a condição dos serviços prestados pelo contratado. Também tem como finalidade orientar e definir as responsabilidades do contratado e contratante.

Trata-se de locação de stands para o evento "VITRINE – 1ª Feira de Outlet Varejista de Tarumã" a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de outubro no Espaço Múltiplo Teolindo Toni, no município de Tarumã.

É importante frisar que, os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução deste serviço serão fornecidos pela **CONTRATADA** e, deverão assegurar o progresso e técnica satisfatórias, compatíveis com a natureza e volume do serviço proposto, com acabamento esmerado e uso de boa técnica, para obtenção de um padrão de qualidade desejável para o objeto proposto. Para tal, reserva-se à fiscalização o direito de interromper o serviço se constatado a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas que prejudiquem a **qualidade do serviço**. Ou seja, toda mão de obra a ser empregada na execução do objeto será de primeira qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações, serão exigidos qualidade e acabamentos nos serviços a serem executados.

A contratada se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços, bem como também, deve seguir todas a Normas Regulamentadas (NRs) que são medidas determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que tem como objetivo zelar pela

segurança e medicina do trabalho de seus funcionários no ambiente laboral. (Utilização de equipamentos de segurança coletivo e individual).

Dos materiais especificados e necessários para cumprir o objeto, é importante ressaltar que será fornecido pela **CONTRATADA**, todo e quaisquer materiais.

A Prefeitura Municipal de Tarumã manterá no local do serviço, colaborador junto à Empresa Prestadora do Serviço designado por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

2.1. LOCAÇÃO DE STANDS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM
- Locação de 22 stands de 4,00 x 3,00, totalizando 264m² contendo cada: • Forração grafite aplicada direta no piso do pavilhão; • Parede TS branca H: 2,20m; • 01 testeira elevada de 2,20m a 2,70m com logo; • 01 logomarca impressa em adesivo vinil aplicada em placa TS 0,46m x 0,98m; • Iluminação 03 spots braço com lâmpada de led; • 01 tomada de energia por stand; - A locação contempla a devida montagem da estrutura, que deverá estar finalizada até 01 (um) dia útil anterior a data da realização do evento; - A desmontagem da estrutura estará liberada à partir das 18h do dia 10/10/2026 após término do evento; - Os produtos deverão estar totalmente limpos e higienizados, entregue nos locais determinados;

Destaca-se que o croqui de montagem deverá seguir o projeto que segue em anexo, no Espaço Múltiplo Teolindo Toni, no município de Tarumã.

3. DOS PRAZOS

A estrutura deverá estar **montada** e higienizada até o **dia 07/10/2026**, dia anterior ao início do evento, a fim de tempo hábil para a instalação dos expositores;

A **desmontagem** estará autorizada á partir das **18h do dia 10/10/2026**, data e horário após término do evento;

4. DOS ORÇAMENTOS

Os orçamentos deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal de Tarumã (Paço Municipal) no setor de compras, devidamente assinados e datados, Rua Aroeira, nº 482, vila das Árvores.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe salientar que todas as atividades desenvolvidas para a execução do serviço deverão estar montadas em layout informado pela Prefeitura Municipal.

Os serviços deverão atender à boa técnica e a qualidade de sua execução será avaliada por colaborar do município.

Quaisquer danos ocasionados durante a execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da contratada, sem nenhum ônus para a contratante.

Tarumã, 23 de setembro de 2026.

_____
WALLACE DA SILVA NOVAIS
Supervisor de Programas

ANEXO – CROQUI DA MONTAGEM DOS STANDS

